|  |
| --- |
| **INSTRUÇÕES PARA REGISTRO DE EXTINÇÃO DE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA** |

1. Deverão ser observados os seguintes dispositivos legais: art. 120 do Regimento Interno da OAB/RS; Provimento nº 170/2016 do Conselho Federal da OAB; Lei nº 8.906/1994; e Regulamento Geral da OAB.
2. Deverá ser apresentado Requerimento para Registro preenchido, datado e assinado pelo sócio administrador.
3. Se necessária expedição de Certidão, preencher Requerimento próprio assinado pelo sócio administrador.
4. Não deixar campos em branco e não rasurar.
5. Os sócios deverão estar em dia com o Financeiro da OAB/RS, conforme dispõe o art. 11 do Provimento nº 112/2006, bem como, com a situação de inscrição Normal.
6. Os sócios deverão estar com seu endereço atualizado em seus cadastros da OAB/RS (podendo ser através do telefone 3287-1895 ou do site [www.oabrs.org.br](http://www.oabrs.org.br) - Serviços Online - Atualização cadastral ou por solicitação na Secretaria Geral - Setor de Cadastro da OAB/RS).
7. Apresentar comprovante do recolhimento da taxa correspondente ao tipo de requerimento (Taxa de Registro de contrato social, Processamento de Requerimento de Sociedade e de certidão de registro de sociedade de advogados). **OBS.: A taxa de requerimento de sociedade não está sujeita a devolução.**
8. Apresentar ao protocolo **03** (**três** **vias)** do documento de **Extinção de Sociedade Individual de Advocacia,** assinado pelo sócio títular, conforme **Provimento nº 170/2016 do Conselho Federal, Lei nº 8.906/94 e Regulamento Geral do Estatuto da OAB. OBS.: mais que três vias, serão cobradas como cópias autenticadas**.
9. Deverá ser dada preferência para apresentação do contrato social em folha ofício, não devendo ser utilizado papel tipo cartão ondulado ou muito espesso.
10. Ao final da última folha do Contrato, deixar espaço equivalente à 8x8 cm, para carimbo de Registro.
11. A presença de testemunhas no contrato social *não é obrigatória, porém, c*aso venham a constar, deverão ser identificadas pelo nome completo (grafado por extenso), número do RG e CPF, e assinatura, devendo ser observados, ainda, os impedimentos do **art. 228, V, do Código Civil Brasileiro**.
12. É desnecessário o reconhecimento de firmas, quer dos sócios como das testemunhas.

|  |
| --- |
| **IMPORTANTE**   1. Informar e-mail dos sócios ou da sociedade para recebimento das comunicações referentes ao requerimento. 2. Cadastrar em seus contatos os endereços eletrônicos: csasociedadeadvogados@oabrs.org.br; csa@oabrs.org.br e centraldeatendimento@oabrs.org.br, através deles é que receberá comunicações e diligências a cumprir (se ocorrer) referentes ao seu pedido. 3. A retirada de Documentos Registrados ou Averbados, deverá ser feita pelo sócio administrador. Quando, por terceiros, somente com autorização do administrador devidamente identificado com apresentação de Carteira de Identidade ou documento de identidade com foto. |

**LOCAL DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E RECOLHIMENTO DE TAXA**

**PORTO ALEGRE**: Na OAB/SERVIÇOS, sito na Rua Manoelito de Ornelas, 55, 2º andar do OAB Trend Center (em frente ao Foro Cível da Capital), em horário contínuo – das 09h às 18h; ou na Central de Atendimento (térreo) da Sede da Seccional da OAB/RS, cito na Rua Washington Luiz, 1110, em horário contínuo – das 09h às 18h.

**INTERIOR:** Nas respectivas Subseções do endereço da sede social.

**REQUERIMENTO DE EXTINÇÃO DE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**

|  |
| --- |
| **Excelentíssimo Senhor Doutor Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional do Rio Grande do Sul**  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  (Nome completo por extenso, em letra de imprensa)  advogado, inscrito na OAB/RS sob o nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, com endereço profissional  (Rua/Av./Trav./Praça) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_ Complemento \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Bairro \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  CEP (**campo obrigatório**) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_\_\_ Cidade \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_  Fones (\_\_\_\_\_) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ E-mail (**letra legível**) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  (\_\_\_\_\_) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  requer o registro da EXTINÇÃO DE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA da sociedade de advogados \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_,  com registro na OAB/RS sob o nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_,  para que produza seus efeitos legais.  Espera deferimento.  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  Local e data  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  Assinatura do sócio administrador |

**CARIMBO DE PROTOCOLO**